CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 26/10/21

INDICAÇÃO Nº 818 /2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 919
DATA: 20/10/21
HORA: 08:17

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar providências junto ao Secretário de Obras e Meio Ambiente Carlos Geraldo Rocha Kneip e a Secretária Municipal de Educação Maria Amélia Queiroz Xaia para a concepção de uma Sala de Educação Ambiental na Sede da Polícia Militar Ambiental (5° GRUPAMENTO/3° PEL/4° CIA MAMB), localizada na Rua Iolanda Vasques de Oliveira, bairro Gávea.

Cumpre informar que a Sede do 5° GRUPAMENTO/3° PEL/4° CIA MAMB já possui o local onde a Sala de Educação Ambiental será instalada, localizado no andar superior da SEDE, medindo exatos 15 x 7 m² (o andar superior da SEDE foi construído pelos próprios Policiais Militares), não sendo então necessário a construção da mesma, o local necessita apenas de 2 banheiros (1 feminino e 1 masculino). Além dos 2 banheiros, para que esse projeto seja realizado, será necessário também adquirir alguns itens como:

- 1 mesa para reuniões
- 2 poltronas
- 40 cadeiras de auditório
- 1 notebook
- 1 tela de projeção
- 2 persianas
- 2 ar condicionado
- 1 televisão de 55 polegadas
- 1 bebedouro
- 120 m² de telhas sanduíche para o telhado
- Equipamentos para a cozinha

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dez anos, a população mundial cresceu em um bilhão. Hoje, estima-se que há 7,8 bilhões de habitantes no planeta Terra. O aumento da população global, as constantes crises ambientais e a escassez dos recursos naturais atenta para **a importância de conscientizar as pessoas sobre a preservação do meio ambiente** e de adquirir hábitos mais saudáveis. Nesse contexto, a educação ambiental torna-se ainda mais fundamental, como espaço educativo, colaborativo e de formação de valores.

Em 27 de abril de 1999 foi criada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), sancionada durante o governo Fernando Henrique Cardoso. A Lei nº 9795 estabelece diretrizes e tem, como principal objetivo, estimular a conscientização pública sobre o dever de proteger o meio ambiente por meio da educação.

Baseado nessa premissa, o Art. 2º determina que **a educação ambiental deve estar presente em todos os níveis do ensino brasileiro** - em caráter formal ou informal - sendo um direito de todos os cidadãos.

A Educação Ambiental é um processo que visa "formar uma população mais consciente e preocupada com o ambiente e com os problemas que lhe dizem respeito, uma população que tenha os conhecimentos, as competências, o estado de espírito, as motivações e o sentido de participação e engajamento que lhe permita trabalhar individualmente e coletivamente para resolver os problemas atuais e impedir que se repitam".

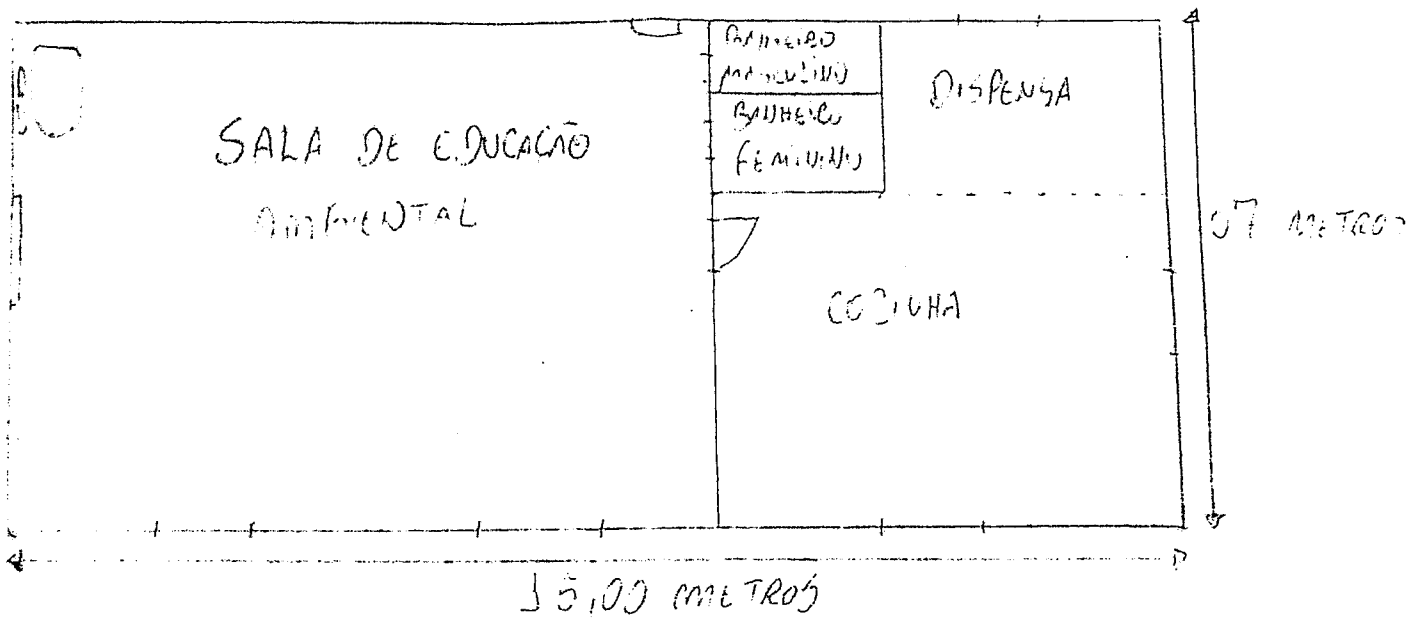
Conforme o Art. 10 da Política Nacional de Educação Ambiental, a Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. É uma vertente da educação voltada para a conscientização ambiental, proporcionando um processo de alfabetização ecológica.

Na certeza de obter a atenção e a eficaz execução da demanda por parte da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, esperamos ter, com a brevidade que possa ser aplicada, a concepção desta Sala de Educação Ambiental

Tal pedido se faz necessário, tendo em vista a solicitação dos Policiais Militares do 5º GRUPAMENTO/3º PEL/4º CIA MAMB .

DR. FREDERICO FARIA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de outubro de 2021.



MESA DE REUNIÃO - 01
POLTRONAS - 02
CADEIRAS DE AUDITÓRIO - 40
NOTEBOOK - 01
TELA DE PROJEÇÃO - 01
PERSIANAS - 02
AR CONDICIONADO - 02
TELEVISÃO 55 POLEGADAS - 01
BEBEDOURO - 01

TELHADO (TELHAS SANDUICHE) = 120 METROS QUADRADOS

BANHEIROS - 02
COZINHA - 01